



Aprovado em 29/09/2025
Sessão de 29/09/2025
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO VEREADOR MOISÉS LIMA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

APROVADO EM
29/09/2025
Presidente

Projeto de Lei nº 620/2025

Regulamenta a inclusão do símbolo Mundial de Conscientização do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Art. 1º Os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de educação (pública e privada), poderão inserir o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares, condicionados à autorização dos pais ou responsáveis.

§ 1º O símbolo que trata o caput se configura como um emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, conforme o Anexo Único desta lei.


§ 2º O símbolo do TEA poderá ser bordado ou afixado na parte dianteira superior da camisa, camiseta, agasalho, blusão ou em outros materiais que componham o uniforme escolar, como forma de acessório.

Art. 2º O uso do símbolo pelos estudantes fica condicionada à solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 3º A administração das escolas determinará a fixação de cartazes, como também fará campanhas e reuniões para divulgar o conteúdo desta lei e do Símbolo Mundial de Conscientização de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itauêira, 01 de setembro de 2025.


Moisés Beserra Lima Filho
Vereador PSD



ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO VEREADOR MOISÉS LIMA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar o uso do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes autistas matriculados na Rede Municipal de Educação, pública ou privada, com o propósito de identificar estes estudantes no meio escolar e, assim, facilitar o acolhimento durante o ano letivo.

A identificação dos estudantes, por meio do uso do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista no uniforme, é importante para fortalecer a sensação, no ambiente escolar, e durante o deslocamento entre a residência e a sala de aula, bem como em eventos coletivos ou excursões escolares, pois tem potencial para gerar mais empatia, conscientização e oportunidades para difusão e conversas sobre o tema.

Cabe ressaltar que a escolha da fita com a estampa colorida, que remete a um quebra-cabeça, como sendo o símbolo do Transtorno do Espectro Autista neste Projeto de Lei, decorre do reconhecimento expresso no § 3º, art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Por fim, considerando a importância social da matéria, reiteramos aos senhores vereadores e vereadora a importância da aprovação deste projeto de Lei que representa um avanço significativo à proteção dos estudantes Itauereenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO



ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO VEREADOR MOISÉS LIMA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

ANEXO ÚNICO

Simbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

